



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão

ENUNCIADO 43

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 1ª Sessão Extraordinária de Coordenação, de 23 de agosto de 2022, aprovou o Enunciado 43:

DESTINAÇÃO DE VALORES E RECOLHIMENTOS AO TESOIRO NACIONAL

A destinação ao Tesouro Nacional de valores e recolhimentos inerentes à recuperação de ativos, bens, recursos, multas ou similares, em decorrência de ações cíveis, penais e demais iniciativas destinadas a recomposição do erário, bem como ao ressarcimento de danos e, ainda, cuja origem ou matéria tratada esteja vinculada aos trabalhos pertencentes as atribuições da 5ªCCR/MPF faz-se mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) com o Código-DV específico nº 13.920-3, ressaltando-se a destinação legal de tais valores e recolhimentos a fundo federal específico e com código próprio.

Referências: Ofício circular nº 21/2015 - GAB/PGR (PGR-00241262/2015) e Deliberação do Colegiado da 5ªCCR/MPF (PGR-00009773/2016).